



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001774/2008	04/06/2008	15:57 h
Requerente		
VER. MANOEL ANTONIO DA SILVA		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 155		
Denomina o Posto de Saúde da Família o Jardim Paraiso I de Daniel Marques Coelho.(era)		

11107/08

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES  
EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO / SAÚDE

FINANÇAS / ORÇAMENTO

SEGURANÇA

OBRAS E SERV. PÚBLICOS

MEIO AMBIENTE

Matéria da Ordem do dia da:

SESSÃO ORDINÁRIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RESULTADO

REJEITADO \_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR  
\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

APROVADO \_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR  
\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

C/ EMENDAS  S/ EMENDAS

AUTÓGRAFO Nº 169 DE: 10 / 07 / 08

VETO  INTEGRAL

MENSAGEM Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PARCIAL

LEI Nº 4718 DE: 28 / 08 / 08

Observações:

PROCESSO CONCLUÍDO:

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001774/2008	04/06/2008	15:57 h
Requerente		
VER. MANOEL ANTONIO DA SILVA		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 155 Denomina o Posto de Saúde da Família o Jardim Paraíso I de Daniel Marques Coelho.(era)		

**PROJETO DE LEI Nº**

“Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel Marques Coelho.”

Autor: Vereador Manoel Antonio da Silva

**O Prefeito do Município de Sumaré**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - O prédio municipal localizado à rua Expedito Vieira Damasceno, nº 50, Jardim Paraíso I, Sumaré – SP, passa a ser denominado de “Posto de Saúde da Família Daniel Marques Coelho”.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2008.

**Professor Manoel Antonio da Silva**  
Vereador - PT



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

### Justificativa

Daniel Marques Coelho, nasceu em 12 de dezembro de 1968, na cidade de Goio-êre, estado do Paraná. Foi escritor de dois livros de poesia nos quais são: "Olhos Poético" em 1988 e "Visões Poéticas degraus em graus" em 2005.

Era funcionário dos Correios e Telégrafos desde 1992.

Em 1995 passou a freqüentar a comunidade São Luiz Gonzaga, no Matão, onde desenvolveu um grande trabalho na liturgia a nível de comunidade e também paroquial.

Em 2001 tornou-se Ministro da Palavra da Paróquia São Miguel Arcanjo no bairro do Matão.

Neste ano começou a ajudar na fundação da comunidade São Pedro também no Matão, participando não somente como ministro, mas também fazendo parte do conselho da comunidade.

Teve suas atividades interrompidas devido a esclerose múltipla, doença que adquiriu aos 32 anos de idade, na qual foi debilitando-o gradativamente, foi quando em 2003 já não podia realizar nenhum trabalho mais a não ser através de sua palavras, quando alguém o procurava.

Com seu estado de saúde cada vez mais grave acabou por falecer em 28 de maio de 2006.

Diante dos motivos aqui expostos, a família (esposa e amigos) e toda a comunidade do Matão gostariam de prestar essa singela homenagem à Daniel Marques Coelho.

**Professor Manoel Antonio da Silva**  
**Vereador - PT**

CARTÓRIO

**Sta Cruz**  
2º SUBDISTRITO

MARISMÊNIA SPÍNOLA DE MELO PEREIRA  
Oficial Delegada

MARCELO LUÍS SPÍNOLA PEREIRA  
Substituto

Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100  
Tel.: (19) 3232-9132



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito de Campinas, SP

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C - 157, Fls. 152, Termo número 18837.  
Certifico que, no livro competente de óbitos desta  
Serventia, consta o assento de:

**DANIEL MARQUES COELHO**  
do sexo masculino, de cor branca, com 37 anos de idade,  
Identidade nº 19186862, SSP, São Paulo, profissão assistente  
comercial, nacionalidade brasileira, nascido em GOIOERÉ, Paraná,  
falecido em **vinte e oito de maio de dois mil e seis**, à(s) quinze  
horas (15h00m), no(a) Hospital Beneficência Portuguesa, neste 2º  
Subdistrito de Campinas, Estado de São Paulo, estado civil  
casado com MARINALVA DIAS MIRANDA COELHO.  
Filho de ALVINO BENICIO COELHO e de ALDENOURA MARQUES  
COELHO.

O assento de óbito foi lavrado em 29 de maio de 2006  
em conformidade com o atestado de óbito assinado pelo(a) Dr.(a)  
ANDERSON R. S. CIAMPI, que deu como causa da morte insuficiência  
respiratória.

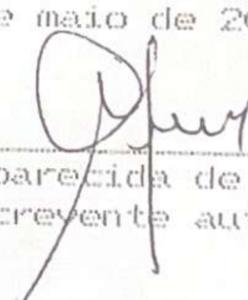
Local de sepultamento: Cemitério Fq. de Hortolândia,  
Hortolândia, São Paulo.

Observações: o falecido não deixou filho(s); não  
deixou bens, não deixou testamento, era reservista, era  
eleitor(a) por SUMARÉ, São Paulo. A presente certidão só é  
válida sem emendas ou rasuras. Eu, Liberato Cardoso de Sá Neto,  
Escrevente autorizado, extraí a presente certidão.

Certidão isenta de emolumentos.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de maio de 2006

  
Carmen Aparecida de Sá Rodrigues  
Escrevente autorizada

*Cartório Santa Cruz - Desde 1875 registrando Campinas*

0953G-65001-70000-0406



0953G-AA 066651

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Sumaré, 24 de 06 2.008

Ao  
D.O.P.  
A/C: Engº Arquimedes de Vasconcellos Jr.

Solicitamos a gentileza de V.Sa., no sentido de nos informar se consta em vosso arquivo, o nome da rua abaixo relacionada.

Rua/Av.:           x          

Loteamento: Jardim Paraíso I

Denominação: Posto de Saúde da Família Daniel Marques Coelho

Início:           x          

Término:           x          

Descrição: Prédio Municipal localizado na Rua  
Expedito Vieira Damasceno - Nº 50 -  
- Jardim Paraíso I.

Se constar em V. arquivo pedimos nos cientificar do nome da mesma.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR

Arquimedes  
Engº Arquimedes de Vasconcellos Jr.  
Em 24 / 06 / 08



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 25 de Junho de 2008.

Of. Gab. nº 439/08

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo - **Vereador Profº Manoel Antonio da Silva.**

Nos termos do artigo 105 e §§ do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**Projeto de Lei nº 155/08** – Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel Marques Coelho.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

**Atenciosamente**

**GERALDO MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Recebi cópia em 26 / 06 / 08

Rúbrica

ERA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 25 de Junho de 2008.

Of. Gab. nº 438/08

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação -  
**Vereador Antonio dos Reis Zamarchi.**

Nos termos do artigo 105 e §§ do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**Projeto de Lei nº 155/08** – Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel Marques Coelho.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

**Atenciosamente**

**GERALDO MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente



ERA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

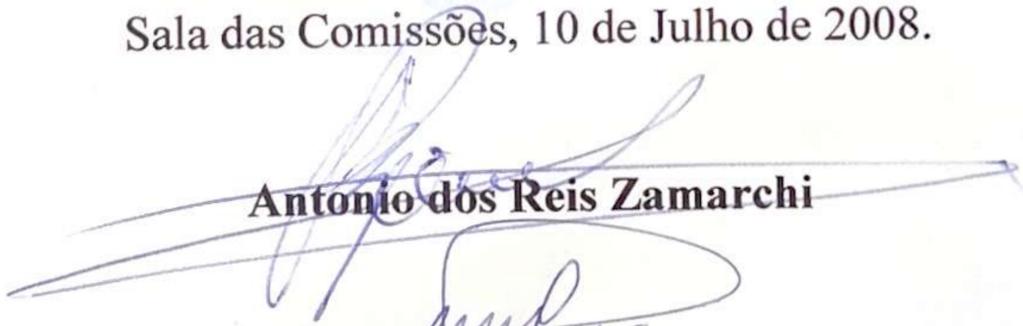
**Projeto de Lei nº 155/08** – Autoria: Vereador Manoel Antonio da Silva –  
Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel  
Marques Coelho.

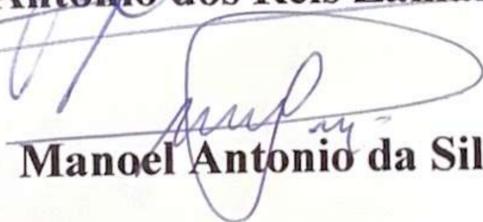
O Projeto de Lei ora em exame vem devidamente instruído,  
com a descrição exata do local, bem como a não denominação do mesmo.

Tratando-se de denominação de próprios municipais,  
concluímos que a matéria é concorrente, podendo tanto ter iniciativa do Poder  
Executivo quanto do Poder Legislativo.

Isto posto, esta Comissão de Justiça e Redação, no âmbito de  
sua competência legal, emite parecer no sentido da matéria. Parecer  
Favorável.

Sala das Comissões, 10 de Julho de 2008.

  
**Antonio dos Reis Zamarchi**

  
**Manoel Antonio da Silva**

**José Dalmo Machado**

ERA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

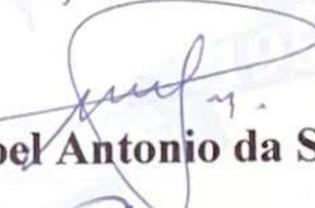
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

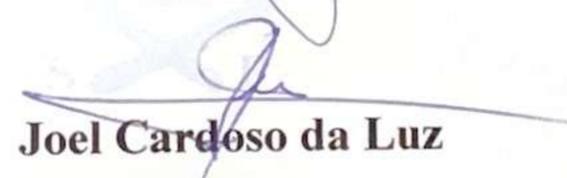
**PARECER**

**Projeto de Lei nº 155/08** – Autoria: Vereador Manoel Antonio da Silva –  
Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel  
Marques Coelho.

Esta Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer e  
Turismo, no âmbito de suas atribuições legais, emite parecer no sentido da  
matéria. Parecer Favorável.

Sala das Comissões, 10 de Julho de 2008.

  
**Profº Manoel Antonio da Silva**

  
**Joel Cardoso da Luz**

  
**Alcindo T. Tagima**

ERA



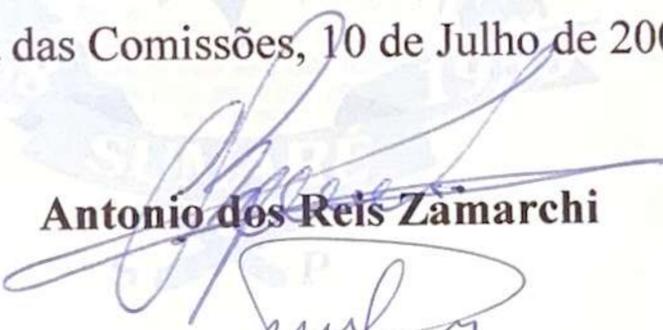
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

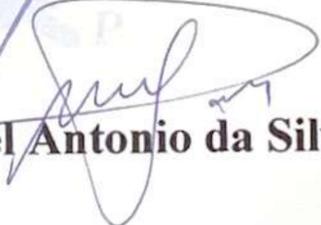
**REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 155/08** – Autoria: Vereador Manoel Antonio da Silva –  
Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel  
Marques Coelho.

Examinamos detidamente a Redação Final do Projeto de Lei e  
nele encontramos clareza e correção. Sugerimos a sua manutenção para a  
Redação Final. Parecer Favorável.

Sala das Comissões, 10 de Julho de 2008.

  
**Antonio dos Reis Zamarchi**

  
**Manoel Antonio da Silva**

**José Dalmo Machado**

ERA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 169, DE 10 DE JULHO DE 2008.**

Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel Marques Coelho.

**Autor:** Vereador Manoel Antonio da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, passa a ser denominado de Daniel Marques Coelho.

**Parágrafo único** – O Prédio Municipal localizado na Rua Expedito Vieira Damasceno, nº 50 Jardim Paraíso I.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de julho de 2008.

**GERALDO MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de julho de 2008.

**AMILTON HOFFMANN**  
Diretor da Secretaria Administrativa



LEI Nº 4718, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Denomina o Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, de Daniel Marques Coelho.

Autor: Vereador Manoel Antonio da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

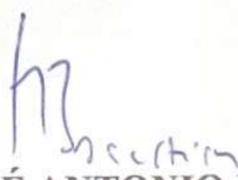
**Art. 1º** - O Posto de Saúde da Família do Jardim Paraíso I, passa a ser denominado de **Daniel Marques Coelho**.

**Parágrafo Único:** O Prédio Municipal localizado na Rua Exedito Vieira Damasceno, nº 50 Jardim Paraíso I.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de julho de 2008.

  
**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

  
**ISAAC JORGE ROSTON JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO**